

Resolução n. 55

O Presidente da Câmara Municipal de Camoimbas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Casa,

Resolve:

Art. 1.º - Fica concedido ao Vereador Severo de Almeida, trinta (30) dias de licença.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1950

*Abraão Moisés*

Presidente

*Cam. C. Veril*

1.º Secretário

2.º Secretário

*Virgílio Engenheiro*